



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Finanças e Orçamento

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº. 75/2025**

**1) RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinária de nº. 75/2025 trata de autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.770.214,00 (um milhão, setecentos e setenta mil, duzentos e quatorze reais) e dá outras providências.

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 17 de abril de 2025, sendo encaminhado para a CCJR para análise no tocante aos aspectos constitucional, legal e regimental. A referida comissão opinou pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Neste momento o projeto chega a esta comissão para análise conforme o art. 72 do Regimento Interno.

É o Relatório.

**2) VOTO**

O caso em análise trata de um crédito adicional suplementar, o que significa que o Chefe do Poder Executivo visa reforçar rubricas preexistentes no orçamento municipal. Como o limite previamente aprovado no texto original da LOA já foi atingido, é, portanto, imperativa a apresentação de projeto de lei pelo Prefeito para apreciação desta Casa.

Analizando os requisitos técnicos é possível identificar que a matéria em comento respeita a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e também demonstra de onde serão retirados os recursos orçamentários que farão frente às suplementações, conforme versa o art. 42 e seguintes da lei 4.320/1964.

Isto posto, opino pela aprovação da matéria. É como voto.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2025.

AURELIO BARROS AREAS  
Relator

**Câmara Municipal de Armação dos Búzios**

Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ.

CEP 26.300-000



CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator do Projeto de Lei Ordinária de nº. 75/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 28 de maio de 2025.

  
AURELIO BARROS AREAS  
Presidente

  
RAPHAEL AMARAL LIMA BRGA  
Vice-Presidente

  
ADIEL DA SILVA VIEIRA  
Membro